



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 11/2012

SÚMULA: Devolve a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, bens móveis que estavam em poder do Legislativo Municipal e das outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Ficam devolvidos a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, os bens móveis abaixo relacionados:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	5	MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI	150,00
02	11	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	90,00
03	41	PROCESSADOR DE ÁGUA HIDROMÉTICO	240,00
04	56	SUORTE PARA MICROFONE SEM FIO	15,00
05	64	MICRO COMPUTADOR COM MONITOR 15	2.730,00
06	65	IMPRESSORA SCANNER HP	295,00
07	67	CAIXA DE SOM SR STANER - TWEETER	160,00
08	68	CAIXA DE SOM SR STANER - CORNETAS	300,00
09	69	CAIXA DE SOM SR STANER - ALTO FALANTE	85,00
10	97	MICRO COMPUTADOR LG	2.917,00
11	130	FRAGMENTADORA DE PAPEL - SECRETA	218,00
12	131	CADEIRA	300,00
13	132	MÁQUINA DE XEROX - ENERGY	2.790,00
14	133	ESCRIVANINHA COM 1 GAVETA PARA COMPUTADOR	100,00
15	137	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER	240,00
16	148	BALCÃO DE ATENDIMENTO	500,00
17	153	ALARME	1.085,00
18	164	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS - AURORA	640,00
19	173	MÁQUINA DE LAVAR A JATO - ELECTROLUX	657,50
20	178	MICRO COMPUTADOR 33 - SANSUNG	3.335,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 21 de agosto de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente